



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 60/2025 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações, referente ao Projeto de Aquisição de Equipamentos para o Transbordo, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.)

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) Alexandre Ferraz da Silva

Favorável Contraário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) Walter Gonçalves Lara

Favorável Contraário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº60/2025" acima mencionado recebeu **(9)** votos favoráveis e **(0)** votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 23 /05 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação PL n° 60/2025 nas Comissões	23/05/2025
ID: 1100769	Processo	Documento
CRC: 80C01C19		
Processo: 54-60/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 23/05/2025 11:40:39	Finalização:	23/05/2025 11:42:12
MD5: 9859EBB3325C60939670F85D32BC6DCE		
SHA256: 6C67F8D562B35109FF83F89F7155B8FD348568D22DA9219C1391295EA66E10B4		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação do PL n° 60/2025 nas Comissões Permanentes dia 23/05/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	23/05/2025 11:40:39
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	23/05/2025 11:40:39
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	23/05/2025 11:42:20
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1100769 e o CRC 80C01C19.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 21/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 60/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações, referente ao Projeto de Aquisição de Equipamentos para o Transbordo, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como finalidade a aquisição de equipamentos destinados ao sistema de transbordo de resíduos sólidos. Os recursos são provenientes de superávit financeiro decorrente de transferências especiais da União oriundas de emenda parlamentar do Senador Jaime Bagattoli.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do **art. 62, caput e § 1º**, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão analisar os aspectos **constitucional, legal, jurídico e de redação** da matéria legislativa em questão, sendo sua apreciação obrigatória.

A matéria atende aos requisitos formais e materiais do ordenamento jurídico, está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/64, a Lei Orgânica Municipal e segue a técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/1998.

Desta forma, diante da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, este relator opina pela **aprovação do Projeto de Lei n.º 60/2025**.

Hermes Pereira Junior

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) declarara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei n.º 60/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 23 de maio de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 27/05/2025 às 07:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 28/05/2025 às 08:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 28/05/2025 às 09:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1101493** e o código verificador **BA026F2E**.

Referência: [Processo nº 54-60/2025](#).

Docto ID: 1101493 v1



PARECER N.º 19/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 60/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações, referente ao Projeto de Aquisição de Equipamentos para o Transbordo, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Relator: Severino Schulz

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como finalidade a aquisição de equipamentos destinados ao sistema de transbordo de resíduos sólidos. Os recursos são provenientes de superávit financeiro decorrente de transferências especiais da União oriundas de emenda parlamentar do Senador Jaime Bagattoli.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do **art. 63 do Regimento Interno**, compete a esta Comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente sobre abertura de créditos adicionais, como é o caso do presente Projeto de Lei, bem como sobre proposições que impliquem alteração na receita ou despesa do Município e afetem direta ou indiretamente o erário municipal.

A proposta está **amparada em superávit financeiro de exercícios anteriores**, proveniente de **transferência especial da União** resultante de **emenda parlamentar individual** (Senador Jaime Bagattoli), conforme documentação anexada aos autos, incluindo relatórios de disponibilidade financeira e plano de aplicação.

Destaca-se que a proposta está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Além disso, a despesa encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a". Diante disso, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 60/2025..

Severino Schulz

Relator

III. CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acolhe as conclusões do relator e opina **pela aprovação do Projeto de Lei n.º 60/2025**, considerando sua viabilidade e adequação orçamentária.

Sala de Comissões, 23 de maio de 2025.

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)

C.F.O Vice-Presidente

Relator

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 27/05/2025 às 09:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 27/05/2025 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 28/05/2025 às 09:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1101515** e o código verificador **7FB4EB87**.

Referência: [Processo nº 54-60/2025](#).

Docto ID: 1101515 v1



PARECER N.º 04/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 60/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações, referente ao Projeto de Aquisição de Equipamentos para o Transbordo, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, visa autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como finalidade a aquisição de equipamentos destinados ao sistema de transbordo de resíduos sólidos. Os recursos são provenientes de superávit financeiro decorrente de transferências especiais da União oriundas de emenda parlamentar do Senador Jaime Bagattoli.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A presente proposição encontra correlação com as atribuições desta Comissão, uma vez que envolve diretamente **ações ambientais, gestão de resíduos sólidos e melhoria na infraestrutura municipal voltada à proteção e conservação do meio ambiente**, temas esses inseridos no âmbito de atuação da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente.

O Projeto de Lei é relevante por modernizar a logística de destinação de resíduos, fortalecer a política ambiental municipal conforme a Lei nº 12.305/2010 e promover benefícios à saúde pública, qualidade de vida e sustentabilidade. O relator é favorável à sua aprovação.

Walter Gonçalves Lara
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 60/2025**, reconhecendo sua **utilidade pública, viabilidade ambiental e contribuição para o desenvolvimento sustentável do Município de Espigão do Oeste/RO.**

Sala de Comissões, 23 de maio de 2025.

Gilmar Loose (MDB)

C.A.M.A - Presidente

Alexandro Ferraz da Silva (PL)

C.A.M.A - Vice-Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.A.M.A - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 27/05/2025 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 27/05/2025 às 20:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 28/05/2025 às 09:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1101524** e o código verificador **54BF3741**.

Referência: [Processo nº 54-60/2025](#).

Docto ID: 1101524 v1